



PORTARIA Nº 4.144/2025

Indefere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Valdirene Prates da Silva, processo administrativo nº 002076/2025, no qual solicitou horário especial de trabalho por ser portadora de fibromialgia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 325/2025, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, diante da ausência do requisito exigido pelo art. 99-A da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pela servidora **VALDIRENE PRATES DA SILVA**, matrícula funcional 004704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: